

Chamada Pública

Credenciamento da sociedade brasileira para integrar a delegação nacional na COP30

Sociedade Civil

O Brasil tem histórico em participação social na composição da delegação brasileira e reafirma seu compromisso em assegurar que a delegação nacional reflita a diversidade da sociedade e sua mobilização em torno da justiça climática. Para tanto, está aberto o registro para indicação de interesse quanto ao credenciamento de representantes da sociedade brasileira para integrar a delegação nacional para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30 da UNFCCC), a ser realizada, em Belém-PA, de 10 a 21 de novembro próximo. Os delegados terão acesso à Zona Azul, espaço sob responsabilidade da UNFCCC onde ocorrem as negociações oficiais, reuniões técnicas e eventos paralelos.

O presente processo contempla os seguintes setores:

- **Setor Privado:** organizações do setor privado ou associações representativas de setores produtivos.
- **Sociedade Civil:** organizações não-governamentais (ONGs), movimentos sociais, redes, coletivos, povos e comunidades tradicionais, entidades sindicais e instituições acadêmicas.
- **Subnacionais:** representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos estados, municípios e do Distrito Federal.

O credenciamento dos **Povos Indígenas** será efetuado através do [Ciclo CoParente](#), conduzido pelo Ministério dos Povos Indígenas.

Os termos aqui apresentados não se aplicam para o credenciamento de representantes, em nível federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

As candidaturas podem ser apresentadas de **12 a 30 de setembro de 2025**, por meio de [formulário disponível no Portal do Brasil Participativo](#), limitado a uma resposta por CPF. O resultado da seleção será divulgado na primeira quinzena de outubro.

A etapa final desse processo, com a confirmação do credenciamento, será realizada diretamente pela UNFCCC por e-mail, com orientações para a retirada das credenciais necessárias para acesso à Zona Azul da COP30.

Ressalta-se que o acesso à Zona Verde, espaço de livre circulação, não estará sujeito a processo de seleção. Mais informações serão oportunamente divulgadas.

Sociedade Civil

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. As diretrizes abaixo dizem respeito exclusivamente ao credenciamento para a Zona Azul, espaço sob responsabilidade da UNFCCC no qual ocorrem as negociações oficiais, reuniões técnicas e eventos paralelos promovidos por delegações e organismos internacionais.

1.1.1. Os detentores de credenciais de acesso à Zona Azul também terão acesso à Zona Verde, independentemente de novo credenciamento.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem apresentar candidaturas organizações e entidades socialmente reconhecidas com atuação no Brasil e engajadas em temas ligados ao enfrentamento das mudanças do clima. Estão incluídos:

- a) Organizações não-governamentais (ONGs);
- b) Institutos, fundações e fundos filantrópicos
- c) Movimentos sociais, redes, coletivos, cooperativas e associações;
- d) Povos e Comunidades tradicionais;
- e) Entidades sindicais;
- f) Instituições acadêmicas.

2.2. Esse processo não se aplica a organizações da sociedade civil já credenciadas como observadoras junto à UNFCCC, que deverão seguir os procedimentos próprios disponíveis no site oficial;

2.3. O Governo Federal não se responsabilizará por custos relacionados à participação dos representantes credenciados, como passagens aéreas, hospedagem, alimentação ou demais despesas logísticas.

3. SOBRE AS INDICAÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Cada organização indicará, já no ato da inscrição, **1 (um)** representante para compor a delegação brasileira, que deverá, obrigatoriamente:

- 3.1.1. Ser brasileiro(a);
- 3.1.2. Ter passaporte válido, seguindo as normas da UNFCCC.

3.2. As organizações e entidades representativas da sociedade civil deverão comprovar no ato de inscrição:

- a) Ser uma organização ou entidade representativa brasileira;
- b) Estar atualmente ativa.

3.3. Serão priorizadas as organizações e entidades representativas da sociedade civil:

- a) Com ampla base de representação social e atuação nacional;

- a) Que participem de Conselhos ou Comissões nacionais;
- b) Com atuação em diferentes estados e regiões do país, com o intuito de buscar garantir a diversidade regional;
- c) Com afinidade em relação aos instrumentos e políticas nacionais e internacionais sobre mudança do clima;
- d) Que conectem a questão climática com as temáticas de Cor ou Raça, Gênero/Identidade de Gênero, Orientação Sexual e/ou Pessoas com Deficiência.

3.4. Para a composição final da delegação brasileira, também serão considerados critérios que contemplem Cor ou Raça, Gênero/Identidade de Gênero, Orientação Sexual e/ou Pessoas com Deficiência.

3.4.1 Em caso de procura maior do que o número de vagas disponíveis, além dos critérios elencados acima, a ordem de inscrição poderá ser considerada como critérios de desempate e/ou priorização.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As candidaturas deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Brasil Participativo (gov.br/participacop30), até as 23h59 do dia 30 de setembro, contendo as seguintes informações:

- a) o(s) segmento(s) representados pela organização ou entidade representativa da sociedade civil, de acordo com as informações do Anexo I (formulário de inscrição);
- b) o nome, CPF, passaporte, e-mail, telefone, Cor ou Raça, Gênero/Identidade de Gênero, Orientação Sexual e/ou Pessoas com Deficiência do representante indicado pela organização.

4.2. No ato da inscrição, será exigido que as organizações e entidades representativas da sociedade civil apresentem:

- a) Um **resumo**, de uma página, das atividades desenvolvidas pela organização que comprovem sua atuação na área de mudança do clima, em pelo menos uma das Temáticas sobre Mudança do Clima elencadas no Anexo I, contendo informações sobre projetos sociais, ambientais ou relacionados à mitigação ou adaptação à mudança do clima geridos pela instituição, publicações elaboradas (livros, folders, jornais, vídeos, postagens em redes sociais etc.), eventos realizados, boas práticas da organização, comprovação de membresia a iniciativas internacionais da agenda de ação climática, redes, coalizões ou fóruns nacionais relacionados à agenda climática etc.);
- b) Declaração assinada do dirigente da organização firmando a autenticidade do teor das informações apresentadas e do nome do representante indicado (Anexo II).

4.3. Candidaturas incompletas ou não chanceladas pela organização serão indeferidas.

5. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1.O credenciamento do representante da sociedade civil selecionado seguirá as seguintes etapas:

- a) **Inscrição** – realizada pelas organizações e entidades da sociedade civil, por meio do formulário eletrônico;
- b) **Avaliação das inscrições** – análise das candidaturas recebidas à luz dos critérios estabelecidos;
- c) **Divulgação do resultado** – publicação de nome das candidaturas aprovadas;
- d) **Confirmação do credenciamento pela UNFCCC** – a Organização das Nações Unidas informará diretamente por e-mail a inscrição, assim como informações sobre a retirada de credenciais para acesso à Zona Azul.

Anexo I: Formulário de inscrição para representantes da sociedade civil

1. SOCIEDADE CIVIL | Nome da organização*:
2. SOCIEDADE CIVIL | Cidade*:
3. SOCIEDADE CIVIL | Estado*:
4. SOCIEDADE CIVIL | Site (se houver):
5. SOCIEDADE CIVIL | Redes sociais (se houver):
6. SOCIEDADE CIVIL | É uma organização brasileira?*

 - () Sim
 - () Não

7. SOCIEDADE CIVIL | Está atualmente ativa?*

 - () Sim
 - () Não

8. SOCIEDADE CIVIL | Segmento da Sociedade Civil representado (*Permitido assinalar uma alternativa*)*:

 - () Entidades sindicais
 - () Centros Culturais, Museus e Instituições Artísticas
 - () Cooperativas e Empreendimentos de Economia Solidária
 - () Coletivos
 - () Instituições acadêmicas, centros de pesquisa, universidades e think tanks
 - () Institutos, fundações e fundos filantrópicos
 - () Movimentos sociais
 - () Organizações não-governamentais (ONGs)
 - () Redes

9. SOCIEDADE CIVIL | Área de atuação (*é possível assinalar uma ou mais alternativas*)*:

 - () Mudança do clima;
 - () Povos indígenas;
 - () Povos e comunidades tradicionais;
 - () Sindicatos de trabalhadores rurais;
 - () Sindicatos de trabalhadores urbanos;
 - () Juventude;
 - () Comunidades urbanas periféricas;
 - () Movimento negro/Igualdade Racial;
 - () Movimento de mulheres/Igualdade de Gênero
 - () LGBTQIAPN+;
 - () Outro. Qual? _____

10. SOCIEDADE CIVIL | Temáticas sobre Mudança do Clima em que a organização está envolvida (é possível assinalar mais de uma alternativa)*:

- Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos;
- Cidades;
- Ciência do Clima;
- Economia;
- Gestão de Riscos e Desastres;
- Indústria;
- Justiça Climática;
- Oceano e Zona Costeira;
- Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;
- Saúde;
- Segurança Alimentar, Agricultura e Pecuária e Uso da Terra;
- Segurança Energética;
- Segurança Hídrica;
- Infraestrutura
- O) Outro. Qual? _____

11. SOCIEDADE CIVIL | Apresente um breve resumo das atividades desenvolvidas que comprovem sua atuação na área de mudança do clima*
(LIMITE DE 1.200 CARACTERES)

12. SOCIEDADE CIVIL | A organização ou entidade representativa participa de Conselhos ou Comissões nacionais?*

- Não
- Sim

13. Se participa de Conselhos ou Comissões nacionais, indique de qual/quais
(LIMITE DE 500 CARACTERES)

14. SOCIEDADE CIVIL | A organização ou entidade representativa tem afinidade em relação aos instrumentos e políticas nacionais e internacionais sobre mudança do clima?*

- Não
- Sim

15. SOCIEDADE CIVIL | Se sim, exemplifique como a organização ou entidade representativa atua com os instrumentos e políticas nacionais e internacionais sobre mudança do clima.

16. SOCIEDADE CIVIL | Na atuação da organização ou entidade representativa há intersecção da questão climática com as temáticas de Cor ou Raça, Gênero/Identidade de Gênero, Orientação Sexual e/ou Pessoas com Deficiência?*

- Não
- Sim

17. SOCIEDADE CIVIL | Se sim, exemplifique como sua organização conecta a questão climática com as temáticas de Cor ou Raça, Gênero/Identidade de Gênero, Orientação Sexual e/ou Pessoas com Deficiência.

(LIMITE DE 500 CARACTERES)

18. SOCIEDADE CIVIL | Nome do representante indicado*:

19. SOCIEDADE CIVIL | Sobrenome do representante indicado*:

20. SOCIEDADE CIVIL | Nome social (Nome social é uma prerrogativa das pessoas travestis e transexuais. Consiste na designação pela qual se identificam e são socialmente reconhecidas, não correspondendo ao nome de registro civil)*:

21. SOCIEDADE CIVIL | Pronome de tratamento (selecionar uma opção)*:

() Senhor

() Senhora

() Neutro

22. SOCIEDADE CIVIL | CPF*:

23. SOCIEDADE CIVIL | Passaporte (nº de passaporte válido)*:

24. SOCIEDADE CIVIL | Nacionalidade*:

25. SOCIEDADE CIVIL | Data de nascimento*:

26. SOCIEDADE CIVIL | País de residência*:

27. SOCIEDADE CIVIL | Cidade de residência*:

28. SOCIEDADE CIVIL | Cargo*:

29. SOCIEDADE CIVIL | Departamento*:

30. SOCIEDADE CIVIL | E-mail*:

31. SOCIEDADE CIVIL | Telefone (com DDD)*:

32. SOCIEDADE CIVIL | Currículo resumido (em até 500 caracteres)*:

33. SOCIEDADE CIVIL | Cor ou Raça*:

() Branca

() Preta

() Amarela

() Parda

() Indígena

34. SOCIEDADE CIVIL | Pertencente a Povos e comunidades tradicionais?*

() Não pertencente

() Comunidades quilombolas

() Ribeirinhos

() Pescadores Artesanais

- Extrativistas
- Outros (descreva)

35. SOCIEDADE CIVIL | Gênero/identidade de gênero*:

- Feminina
- Masculina
- Não binária
- Outros (descreva)

36. SOCIEDADE CIVIL | Orientação sexual (termo relativo às relações afetivo-sexuais)*

- Lésbica (pessoa de identidade de gênero feminina que apenas se relaciona afetiva e/ou sexualmente com outras pessoas de identidade de gênero feminina)
- Gay (pessoa de identidade de gênero masculina que apenas se relaciona afetiva e/ou sexualmente)
- Bissexual (pessoa que se relaciona afetiva e/ou sexualmente com pessoas independentemente do gênero)
- Heterossexual (pessoa que se relaciona afetiva e/ou sexualmente apenas com pessoas do gênero oposto)
- Prefiro não declarar
- Outros (descreva abaixo)

37. SOCIEDADE CIVIL | É pessoa trans, travesti ou intersexo?* (Pessoa cujo corpo varia do padrão definido pela medicina como corpo masculino ou feminino, no que se refere às suas características sexuais congênitas)

- Não
- Sim, sou pessoa trans/transsexual
- Sim, sou travesti
- Sim, sou intersexo
- Sim, sou não binária
- Outros (descreva abaixo)

38. SOCIEDADE CIVIL | Tem alguma deficiência permanente?*

- Sim
- Não

39. SOCIEDADE CIVIL | Se sim, indique o tipo de deficiência e os recursos de apoio mais adequados e necessários para garantir a sua participação.

40. SOCIEDADE CIVIL | Documentos (em pdf)

- 40.1. Um **resumo** das atividades desenvolvidas pela organização que comprovem sua atuação na área de mudança do clima (1 página);
- 40.2. Declaração assinada do dirigente da organização firmando a autenticidade do teor das informações apresentadas e do nome do representante indicado.

Anexo II: Declaração

Cidade, XX de XX de 2025

Assunto: indicação de representante para composição da Delegação Oficial Brasileira na COP30

Prezados(as),

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX], na qualidade de dirigente da organização [NOME DA ORGANIZAÇÃO], declaro, para os devidos fins, que as informações inseridas no formulário de inscrição são verdadeiras e que a organização indica o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [XXX] para integrar a delegação oficial brasileira na COP30.

Atenciosamente,

Nome:

CPF: